

**DECRETO Nº 802 , de 27 de julho de 2011.**

**ALTERA O PARÁGRAFO 3º  
ARTIGO 2º DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 766 DE 25 DE  
JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, na forma do artigo 74, inciso VII, pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O § 3º do art. 2º do Decreto 766/2011 passa a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 2º, § 3º - O mandato de cada representante é de 3 (três) anos, permitida uma recondução observado o parágrafo primeiro deste artigo”.

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais artigos do Decreto Nº 766/11, produzindo os legais e devidos efeitos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ALCIR FERNANDO MARTINAZZO**  
Prefeito Municipal



REGISTRAÇÃO

648

DE: 29 de 01/08/11

SERIAL:

Atual

FOLHA: 05